

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1443

de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou pelo não envio por parte do fornecedor ou credor do referido débito até a data do vencimento, (exemplo conta de energia, internet, boletos e outros).

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão serem reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Francisco.Neri de Oliveira

Prefeito

Nesta data, 12 de julho de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Francisco Neri de Oliveira

Prefeito

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 17028534

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 080622

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ: 39.233.240/0001-71 objetivando Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto, com o valor total julgado de R\$ 1.159,60 (um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1443

Encanto/RN, 14/07/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 080622

Dispensa: 080622

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ: 39.233.240/0001-71.

Valor Total Julgado: R\$ 1.159,60 (um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 14/07/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 63010404

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade do deslocamento da servidora da Câmara Municipal do Município de Equador,

Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de comparecer ao Instituto Técnico-científico de Perícia - ITEP, do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, para receber instrução sobre o sistema biométrico identificador e senhas para liberação do referido sistema para emissão de documentos de identidade na Câmara de Vereadores de Equador/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder uma diária à DAYENE RAMOS SANTOS, CPF: 065.962.974-70, no valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais), para custeio conforme determina sua finalidade acima mencionada, com o intuito de tratar de assuntos institucionais junto ao Instituto Técnico-científico de Perícia - ITEP, do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, nos dias 14 e 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 13 de julho de 2022.

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 73650867

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2022071101 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071101/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO